



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

## **ATA DE REUNIÃO**

### **Ata de reunião extraordinária do Conselho Fiscal - CONFISC da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**

Às dez horas do dia vinte e três de abril de dois mil e vinte (22/04/2020), fora realizada por meio de vídeo conferência, via aplicativo ZOOM, reunião ordinária do Conselho Fiscal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (CONFISC/SOPH). Reuniram-se as conselheiras Deborah Cristhine de Q.C.A. Ferreira, Maria das Graças Costa de Oliveira e Rosicley Tavares Nascimento Reis. Abertura dos Trabalhos: Havendo “quórum”, a Sr. Deborah Cristhine de Q.C.A. Ferreira, presidente do conselho, abriu os trabalhos, saudando a todas presentes. A Sr. Deborah procedeu a leitura da ordem do dia, a saber: Entrega da Análise das contas e pagamentos efetuados pela SOPH referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, exercício fiscal de 2020. Foi ressaltado ainda pela conselheira presidente que todos os procedimentos do Conselho Fiscal (CONFISC) da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, serão realizados exclusivamente via SEI, inclusive a análise dos processos pagos. Tendo em vista que o SEI foi implantado com o fim de economia aos cofres públicos e celeridade. Ato contínuo, a presidente do conselho, passando a palavra para as demais presentes, em querendo, que alguém se manifestasse. Ninguém mais quis fazer uso da palavra, que, não havendo nada mais a ser tratado, sendo decidido por todas o encerramento da reunião. A sra. Deborah declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata, a qual foi lida e aprovada por todas, devendo ser, posteriormente inclusa no sistema SEI e assinada digitalmente. A senhora presidente do conselho fiscal encerrou a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos.

---

**Deborah Cristhine de Q.C.A. Ferreria**

Presidente CONFISC

OAB N° 8620

---

**Maria das Graças Costa de Oliveira**

Membro do CONFISC

---

**Rosicley Tavares Nascimento Reis**



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA, Conselheiro(a)**, em 28/04/2020, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO REIS, Assistente**, em 29/04/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLUVEIRA, Conselheiro(a)**, em 29/04/2020, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011296467** e o código CRC **AB57E8C3**.